



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento de itens para consumo de servidores em atividades institucionais.

A alimentação escolar constitui política pública essencial, vinculada ao direito à educação e à permanência dos alunos na escola, sendo indispensável a manutenção de um fluxo regular de abastecimento das unidades escolares, sob pena de prejuízo direto às atividades pedagógicas e ao atendimento nutricional dos estudantes.

Atualmente, o Município integra o Consórcio CINCATARINA, o qual dispõe de ata de registro de preços para gêneros alimentícios. Contudo, a operacionalização desse modelo tem se mostrado onerosa sob o ponto de vista administrativo e logístico, uma vez que exige a formalização de pedidos individualizados por unidade escolar, resultando em elevado número de fornecedores, múltiplos empenhos, diversas notas fiscais e dificuldades na gestão contratual. Soma-se a isso a limitação operacional dos próprios fornecedores, que informaram a impossibilidade de realização de entregas centralizadas, exigindo faturamento individual por unidade, o que amplia a complexidade do processo.

Adicionalmente, verificou-se situação recente de descontinuidade no fornecimento de carne bovina, decorrente da impossibilidade de renovação da ata vigente, em razão de irregularidade fiscal da empresa contratada, o que demandou a realização de contratação emergencial. Tal cenário evidencia a necessidade de estruturação de processo licitatório próprio, que assegure maior controle, previsibilidade e segurança no abastecimento.

Diante desse contexto, a realização de licitação na modalidade de registro de preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo a aquisição conforme



a demanda, com maior eficiência na gestão, redução da fragmentação contratual e melhoria na logística de distribuição.

Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços educacionais, a adequada execução do programa de alimentação escolar e a otimização dos recursos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC, bem como ao atendimento das demandas institucionais de consumo interno da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, contemplando produtos destinados à preparação e oferta da merenda escolar, além de itens destinados ao consumo interno em atividades administrativas e institucionais.

A contratação será organizada em lotes, observada a afinidade técnica, funcional, logística e sanitária dos itens. Os lotes compreenderão grupos de gêneros alimentícios com características semelhantes, considerando sua natureza, forma de armazenamento, perecibilidade, frequência de entrega e condições de transporte, de modo a favorecer a adequada execução contratual, a eficiência logística, a ampliação da competitividade e a melhor gestão do fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.236.345,30 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme levantamento de preços realizado e quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UM DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	AÇAFRÃO EM PÓ. PRODUTO OBTIDO DA MATÉRIA-PRIMA PRÓPRIA, EM PÓ FINO, COM COR AMARELO-ALARANJADA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 G, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	R\$ 6,26	200	200	0	400	R\$ 2.504,00
2.	ALHO TRITURADO EM PASTA SEM SAL. PRODUTO OBTIDO DE ALHO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE SAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POTE COM NO MÍNIMO 1 KG.	KG	R\$ 15,34	500	500	0	1.000	R\$ 15.340,00
3.	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO. PACOTE COM NO MÍNIMO 60G E NO MÁXIMO 100 G.	PACOTE	R\$ 4,32	600	500	0	1.100	R\$ 4.752,00
4.	CANELA EM PÓ. PRODUTO EM PÓ, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 25 G.	PACOTE	R\$ 4,39	300	200	0	500	R\$ 2.195,00
5.	CANELA EM RAMA. PACOTE COM 10 A 20 G.	PACOTE	R\$ 3,67	200	200	0	400	R\$ 1.468,00
6.	COLORÍFICO. CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR FUBÁ OU FARINHA DE MILHO E URUCUM, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G E NO MÁXIMO 500 G.	PACOTE	R\$ 3,84	400	200	0	600	R\$ 2.304,00
7.	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA. PACOTE COM 8 A 10 G.	PACOTE	R\$ 2,75	200	150	0	350	R\$ 962,50
8.	ESSÊNCIA OU AROMATIZANTE SABOR BAUNILHA. PRODUTO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO, COM ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO	FRASCO	R\$ 4,60	350	200	0	550	R\$ 2.530,00



	VIGENTE. FRASCO COM 20 A 40 ML.							
9.	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. PACOTE COM 4 A 10 G. KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	R\$ 1,94	150	150	0	300	R\$ 582,00
10.	NOZ MOSCADA INTEIRA. PACOTE COM 5 A 10 G.	PACOTE	R\$ 3,62	200	200	0	400	R\$ 1.448,00
11.	VINAGRE DE ÁLCOOL. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML A 1 L.	UNIDADE	R\$ 3,07	900	800	0	1.700	R\$ 5.219,00
							TOTAL	R\$ 39.304,50

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UM DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
12.	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SACHÊ COM NO MÍNIMO 700G. COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN, LACTOSE, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERÍSTICA DE BEBIDA.	SACHÊ	R\$ 9,78	0	1.500	80	1.580	R\$ 15.452,40
13.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. POTE COM NO MÍNIMO 150G E NO MÁXIMO 350G. COMPOSTO POR MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, MIX DE VITAMINAS, FERRO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E AROMATIZANTE. DEVERÁ SER PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE	POTE	R\$ 12,22	500	300	0	800	R\$ 9.776,00



	FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO E APRESENTAR A FLUIDEZ CARACTERÍSTICA DE BEBIDA.							
14.	BEBIDA A BASE DE ARROZ. PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UNIDADE	R\$ 15,86	900	0	0	900	R\$ 14.274,00
15.	BEBIDA À BASE DE SOJA PRONTA PARA O CONSUMO. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UNIDADE	R\$ 6,80	900	0	0	900	R\$ 6.120,00
16.	CACAU EM PÓ DO TIPO ALCALINO. CAIXA COM NO MÍNIMO 150 G.	UNIDADE	R\$ 16,79	800	500	0	1.300	R\$ 21.827,00
17.	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA NA FAIXA DE 7,5 A 10 PONTOS, NA ESCALA SENSORIAL. CAFÉ PURO 100% NATURAL BEBIDA PURA COM MENOS DE 1% DE IMPUREZAS. DEVE TER O SELO DE CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, 3 CORAÇÕES OU EQUIVALENTE.	PACOTE	R\$ 29,07	1.000	800	300	2.100	R\$ 61.047,00
18.	CHÁ MATE EM SACHÊ. SABOR NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1,3G CADA.	CAIXA	R\$ 4,75	800	800	100	1.700	R\$ 8.075,00
19.	CHÁ MISTO EM SACHÊ. COM NO MÍNIMO 5 SABORES PARA ESCOLHA. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 GRAMA CADA.	CAIXA	R\$ 4,48	800	800	100	1.700	R\$ 7.616,00
20.	CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU. PRODUTO EM PÓ, PRÓPRIO PARA PREPARO ALIMENTÍCIO, COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 G, ÍNTEGRA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	R\$ 19,70	500	500	0	1.000	R\$ 19.700,00
							TOTAL	R\$ 163.887,40

LOTE 03



ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
21.	AÇÚCAR REFINADO. PACOTE DE 5 KG.	PACOTE	R\$ 17,28	700	1.000	80	1.780	R\$ 30.758,40
22.	AMIDO DE MILHO. PACOTE OU CAIXA COM 500 G.	UNIDADE	R\$ 7,41	800	600	0	1.400	R\$ 10.374,00
23.	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG.	PACOTE	R\$ 27,66	700	500	0	1.200	R\$ 33.192,00
24.	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG.	PACOTE	R\$ 29,93	1.200	900	0	2.100	R\$ 62.853,00
25.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 165G E NO MÁXIMO 200G.	UNIDADE	R\$ 4,89	700	300	0	1.000	R\$ 4.890,00
26.	CANJICA DE MILHO. BRANCA. DESPELICULADA. TIPO 1. PACOTE COM 500 G.	PACOTE	R\$ 3,77	800	700	0	1.500	R\$ 5.655,00
27.	MIX DE FARINHA SEM GLÚTEN. ELABORADO COM FARINHAS DE ARROZ (INTEGRAL OU BRANCA), FÉCULA DE BATATA, FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE) E/OU AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE GOMAS (XANTANA OU GUAR) PARA LIGA. PACOTES DE 1 KG.	PACOTE	R\$ 15,17	500	300	0	800	R\$ 12.136,00
28.	FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN. PACOTE OU CAIXA COM NO MÍNIMO 150G E NO MÁXIMO 200 G.	PACOTE	R\$ 6,18	700	300	0	1.000	R\$ 6.180,00
29.	FARINHA DE MANDIOCA SECA. TIPO 1. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	R\$ 4,45	600	500	0	1.100	R\$ 4.895,00
30.	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELO. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	R\$ 8,49	1.000	800	0	1.800	R\$ 15.282,00
31.	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ. FINA. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	R\$ 4,62	1.300	1.200	0	2.500	R\$ 11.550,00
32.	FARINHA DE ROSCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 500G E NO MÁXIMO 800G.	PACOTE	R\$ 6,45	800	600	0	1.400	R\$ 9.030,00
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PACOTE COM 5 KG.	PACOTE	R\$ 16,72	1.000	700	0	1.700	R\$ 28.424,00
34.	FEIJÃO COMUM PRETO TIPO 1. GRÃOS SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	R\$ 5,14	1.000	800	0	1.800	R\$ 9.252,00
35.	FEIJÃO COMUM VERMELHO TIPO 1. GRÃOS	PACOTE	R\$ 10,91	800	700	0	1.500	R\$ 16.365,00



	SELECIONADOS. PACOTE COM 1 KG.							
36.	FLOCOS DE MILHO AÇÚCARADOS. PACOTE DE NO MÍNIMO 500 G.	PACOTE	R\$ 13,82	0	2.000	0	2.000	R\$ 27.640,00
37.	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. PACOTE DE NO MÍNIMO 500 G.	PACOTE	R\$ 13,56	1.200	0	0	1.200	R\$ 16.272,00
38.	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G.	PACOTE	R\$ 20,32	500	0	0	500	R\$ 10.160,00
39.	GRANOLA TRADICIONAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 800 G.	PACOTE	R\$ 16,88	500	0	0	500	R\$ 8.440,00
40.	GRÃO DE BICO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G.	PACOTE	R\$ 5,21	500	0	0	500	R\$ 2.605,00
41.	LENTILHA TIPO 1. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G.	PACOTE	R\$ 6,99	800	0	0	800	R\$ 5.592,00
42.	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. GRÃOS SELECIONADOS. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 4,39	800	500	0	1.300	R\$ 5.707,00
43.	POLVILHO AZEDO. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G.	PACOTE	R\$ 4,24	800	500	0	1.300	R\$ 5.512,00
44.	POLVILHO DOCE. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 600G.	PACOTE	R\$ 4,64	300	150	0	450	R\$ 2.088,00
45.	QUIRERA FINA DE MILHO. PACOTE COM 500 G.	PACOTE	R\$ 4,53	1.200	800	0	2.000	R\$ 9.060,00
46.	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.	PACOTE	R\$ 4,43	900	700	0	1.600	R\$ 7.088,00
47.	SAL REFINADO IODADO. PACOTE COM 1KG.	PACOTE	R\$ 1,55	800	700	0	1.500	R\$ 2.325,00
48.	TRIGO PARA KIBE. PACOTE COM 500 G.	PACOTE	R\$ 4,46	300	0	0	300	R\$ 1.338,00
							TOTAL	R\$ 364.663,40



LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
49.	BISCOITO DE ARROZ. PACOTE DE NO MÍNIMO 90G.	PACOTE	R\$ 8,69	2.000	1.000	0	3.000	R\$ 26.070,00
50.	BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 320 G.	PACOTE	R\$ 5,63	1.200	2.000	150	3.350	R\$ 18.860,50
51.	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 80 G.	PACOTE	R\$ 15,22	600	500	0	1.100	R\$ 16.742,00
52.	BISCOITO DOCE ZERO AÇÚCAR. PACOTE DE NO MÍNIMO 100G.	PACOTE	R\$ 11,84	200	200	0	400	R\$ 4.736,00
53.	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 G.	PACOTE	R\$ 6,17	600	500	0	1.100	R\$ 6.787,00
54.	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 80 G.	PACOTE	R\$ 9,70	600	500	0	1.100	R\$ 10.670,00
55.	BISCOITO TIPO MAIZENA. PACOTE COM NO MÍNIMO 320G.	PACOTE	R\$ 6,96	1.000	2.000	150	3.150	R\$ 21.924,00
56.	BISCOITO TIPO MARIA. PACOTE COM NO MÍNIMO 320G.	PACOTE	R\$ 5,39	1.000	2.000	150	3.150	R\$ 16.978,50
57.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. PACOTE COM NO MÍNIMO 320G.	PACOTE	R\$ 6,78	1.000	1.000	150	2.150	R\$ 14.577,00
							TOTAL	R\$ 137.345,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UM DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
58.	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO. PACOTE COM NO MÍNIMO 150G E NO MÁXIMO 200G.	PACOTE	R\$ 7,52	600	0	0	600	R\$ 4.512,00
59.	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO. SEM AÇÚCAR.	PACOTE	R\$ 6,19	500	500	50	1.050	R\$ 6.499,50



	PACOTE DE NO MÍNIMO 100G E NO MÁXIMO 150 G.							
60.	DOCE DE FRUTA CREMOSO. COM NO MÍNIMO 4 SABORES PARA ESCOLHA. POTE DE NO MÍNIMO 400 G.	POTE	R\$ 4,24	0	500	0	500	R\$ 2.120,00
61.	DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE COM NO MÍNIMO 900 G.	POTE	R\$ 14,09	0	800	0	800	R\$ 11.272,00
62.	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE. POTE DE NO MÍNIMO 350G E NO MÁXIMO 400G.	POTE	R\$ 12,00	500	500	0	1.000	R\$ 12.000,00
63.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500 G.	PACOTE	R\$ 18,58	500	300	0	800	R\$ 14.864,00
64.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. POTE COM NO MÍNIMO 200 G.	POTE	R\$ 5,36	500	400	0	900	R\$ 4.824,00
65.	GELEIA 100% FRUTA. NÃO PODE TER AÇÚCAR OU ADOÇANTES EM SEUS INGREDIENTES. POTE DE NO MÍNIMO 170G.	UNIDADE	R\$ 15,33	700	0	0	700	R\$ 10.731,00
66.	LEITE DE COCO. FRASCO DE VIDRO DE 200 A 250 ML.	FRASCO	R\$ 3,85	600	600	30	1.230	R\$ 4.735,50
67.	UVA PASSA BRANCA. PACOTE COM 200G.	PACOTE	R\$ 10,00	700	0	0	700	R\$ 7.000,00
							TOTAL	R\$ 78.558,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
68.	CARNE BOVINA CONGELADA, CORTADA EM ISCAS - PATINHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA (PATINHO) TIPO 1ª, CORTADA EM ISCAS, DE NO MÍNIMO 2 E NO MÁXIMO 3 CM, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALADO A VÁCUO. PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	KG	R\$ 33,14	4.300	5.600	0	9.900	R\$ 328.086,00



	CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 OU 25 KG. DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA.							
69.	CARNE BOVINA - PALETA EM CUBOS - SEM OSSO, CONGELADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM CARTILAGENS E NERVOS, DE COLORAÇÃO ROSADA. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA ACEITA É DE 5%, FIRME E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1 KG E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA.	KG	R\$ 31,38	3.800	1.500	0	5.300	R\$ 166.314,00
70.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA (PATINHO), MOÍDA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONERVROSES, HOMOGENEIZADA. TEOR DE GORDURA MÁXIMA DE 10%. DEVE TER COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM SUA ESPECIFICAÇÃO DE POUCA GORDURA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALADO A VÁCUO. PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A	KG	R\$ 27,90	8.500	3.600	0	12.100	R\$ 337.590,00



	LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 OU 25 KG. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA.							
							TOTAL	R\$ 831.990,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
71.	MACARRÃO DE TRIGO INTEGRAL TIPO PARAFUSO. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 4,50	300	300	0	600	R\$ 2.700,00
72.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 3,88	300	300	0	600	R\$ 2.328,00
73.	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 3,04	1.500	800	0	2.300	R\$ 6.992,00
74.	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO LETRINHA. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 5,95	1.000	0	0	1.000	R\$ 5.950,00
75.	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 5,24	1.000	0	0	1.000	R\$ 5.240,00
76.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA. PACOTE COM 500 G.	PACOTE	R\$ 4,93	900	0	0	900	R\$ 4.437,00
77.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. SEM OVOS. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 2,72	500	500	0	1.000	R\$ 2.720,00
78.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 3,12	1.200	1.000	0	2.200	R\$ 6.864,00
79.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE. PACOTE DE 500 G.	PACOTE	R\$ 5,17	1.000	800	0	1.800	R\$ 9.306,00
80.	MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G E NO MÁXIMO 500G.	PACOTE	R\$ 4,70	500	400	0	900	R\$ 4.230,00
							TOTAL	R\$ 50.767,00

LOTE 08



ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
81.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 900G, ZERO AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UNIDADE	R\$ 14,34	3.000	0	0	3.000	R\$ 43.020,00
82.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. NOS INGREDIENTES DEVE CONSTAR APENAS LEITE INTEGRAL. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 500G.	PACOTE	R\$ 12,79	1.500	1.000	0	2.500	R\$ 31.975,00
83.	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 300G E NO MÁXIMO 400G.	PACOTE	R\$ 20,27	700	500	0	1.200	R\$ 24.324,00
84.	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 64,26	3.000	2.000	200	5.200	R\$ 334.152,00
85.	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UNIDADE	R\$ 4,76	3.000	2.000	0	5.000	R\$ 23.800,00
86.	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.	UNIDADE	R\$ 16,36	300	0	30	330	R\$ 5.398,80
87.	MARGARINA CREMOSA COM SAL E SEM GORDURA TRANS, TEOR DE LIPÍDIOS 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. POTE DE 500 G.	UNIDADE.	R\$ 5,24	1.200	700	30	1.930	R\$ 10.113,20
							TOTAL	R\$ 472.783,00



LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	CEIS	NÚCLEOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM
88.	ERVILHA EM CONSERVA. SACHÊ COM 170G DE PESO DRENADO.	SACHÊ	R\$ 3,93	1.000	800	0	1.800	R\$ 7.074,00
89.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 260G E NO MÁXIMO 300G.	UNIDADE	R\$ 6,99	2.200	1.500	0	3.700	R\$ 25.863,00
90.	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 170G DE PESO DRENADO.	SACHÊ	R\$ 4,41	2.000	1.500	0	3.500	R\$ 15.435,00
91.	ÓLEO DE SOJA REFINADO. GARRAFA PET DE 900 ML.	UNIDADE	R\$ 8,85	3.000	2.500	0	5.500	R\$ 48.675,00
							TOTAL	R\$ 97.047,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.236.345,30

Especificações técnicas gerais dos produtos

A embalagem primária e secundária, quando houver, deverá estar íntegra, adequada, resistente, lacrada e em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, avarias, vazamentos, estufamento, amassamento excessivo ou qualquer comprometimento que possa afetar a qualidade e a segurança do alimento.

A embalagem deverá conter, de forma legível e indelével, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do produto;
- procedência;
- lista de ingredientes, quando aplicável;
- informações nutricionais, quando exigidas pela legislação;



- número do lote;
- data de fabricação, quando aplicável;
- prazo de validade;
- quantidade do produto;
- identificação do órgão de inspeção, quando exigível;
- demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária e de rotulagem vigente.

Os produtos deverão ser elaborados exclusivamente por meios físicos permitidos para cada categoria de alimento, observadas as normas sanitárias aplicáveis, e envasados de forma a evitar alterações, deterioração, adulteração ou contaminação durante as condições normais de manipulação, transporte, armazenamento e distribuição.

Os produtos deverão ser acondicionados em recipientes seguros, adequados e compatíveis com sua natureza, de modo a preservar suas características higiênico-sanitárias, nutricionais, sensoriais e físico-químicas, bem como a integridade e a estabilidade do alimento até o consumo.

Os produtos deverão apresentar, no mínimo, os seguintes padrões de qualidade:

- Aspecto: característico do produto;
- Cor: característica do produto;
- Aroma: característico do produto;
- Sabor: próprio, sem indícios de alteração.

Para os produtos não perecíveis, será exigido prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses, contados da data da entrega, salvo quando, em razão da



natureza específica do item, houver exigência diversa expressamente prevista na descrição individual do produto.

Serão recusados os produtos que apresentarem:

- embalagem violada, danificada ou inadequada;
- prazo de validade inferior ao exigido;
- sinais de deterioração, umidade, fermentação, ranço, mofo ou contaminação;
- desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- ausência de informações obrigatórias de rotulagem.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Exigência comum a todos os lotes

A licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o lote para o qual apresentar proposta, em características pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que suficientes para demonstrar a aptidão da licitante.

Exigências específicas por lote

Lote 01 – Temperos, condimentos e itens correlatos

Lote 02 – Achocolatados, bebidas, café, chás e correlatos

Lote 03 – Grãos, farináceos, cereais e correlatos

Lote 04 – Biscoitos e correlatos

Lote 05 – Frutas secas, doces, fermentos e correlatos

Lote 07 – Massas alimentícias e correlatos

Lote 09 – Enlatados, conservas e óleo vegetal



Para os lotes acima, compostos por **gêneros alimentícios não perecíveis**, a licitante deverá apresentar **Alvará Sanitário vigente**, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de comércio, distribuição, armazenamento ou fornecimento de alimentos.

Lote 06 – Carnes bovinas congeladas

Para o Lote 06, além do atestado de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) documento que comprove que os produtos ofertados possuem **inspeção sanitária oficial**, nos termos da legislação aplicável, admitindo-se, conforme o caso, registro ou certificação no âmbito do **Serviço de Inspeção Federal (SIF)**, **Serviço de Inspeção Estadual (SIE)** ou **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**;
- b) declaração de que realizará o transporte dos produtos em condições adequadas de conservação, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a entrega em conformidade com as exigências sanitárias e com as especificações deste Termo de Referência.

Lote 08 – Laticínios e produtos refrigerados

Para o Lote 08, além do atestado de capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Alvará Sanitário vigente**, emitido pelo órgão competente, compatível com a atividade de comércio, distribuição, armazenamento ou fornecimento de alimentos perecíveis;
- b) declaração de que possui condições adequadas de armazenamento e transporte dos produtos, de modo a assegurar sua conservação e integridade até a entrega.

Documentação complementar do licitante classificado em primeiro lugar

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após solicitação da Administração, **catálogo, ficha técnica, folder, prospecto comercial ou documento equivalente**, acompanhado, sempre que possível, de **imagem dos produtos ofertados**, relativamente aos itens do lote vencido.



A exigência tem por finalidade permitir a conferência objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação, embalagem, composição, peso ou volume, identificação do fabricante e demais características relevantes para o adequado julgamento da proposta e futura execução contratual.

A documentação poderá ser apresentada em meio físico ou digital, desde que possibilite a identificação clara e suficiente dos produtos cotados. Quando os documentos apresentados não contiverem todas as informações necessárias à análise, a Administração poderá promover diligência para complementação ou esclarecimento, vedada a substituição da proposta.

Disposição geral

A Administração poderá promover diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, bem como da compatibilidade técnica dos produtos ofertados.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições contratuais, legais e regulamentares aplicáveis.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regular execução do objeto, à conferência dos documentos apresentados e à manutenção, pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, para fins de liquidação e pagamento.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, irregularidade na documentação, divergência quanto ao objeto executado ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.



A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Curitibanos, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, observando os valores unitários e totais contratados, bem como a legislação tributária aplicável, inclusive quanto à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, quando cabível.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete à contratada:

Fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços.

Entregar os produtos em perfeitas condições de conservação, higiene, acondicionamento, validade e transporte, sem ônus adicional para a Administração.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

Realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas pela Administração.

A periodicidade das entregas observará, em regra, o seguinte cronograma:

- a) semanal, para os itens do **Lote 06, Carnes bovinas congeladas;**
- b) quinzenal, para os itens do **Lote 08, Laticínios e produtos refrigerados;**
- c) mensal, para os demais lotes.

A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar o cronograma de entrega, mediante comunicação prévia à contratada, de acordo com a necessidade do serviço.

6.7. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:



a) Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427, São José

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/WBXHFF28F67c4EqD9>

b) NM Aristiliano Alves dos Santos

Endereço: Distrito de Santa Cruz do Pery

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/eE4tKKQp68YHfYjM7>

c) NM Getúlio Vargas

Endereço: Rua Prudente Visconde de Moraes, 353, Getúlio Vargas

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/CbNyJ6vDsvAmzzJM6>

d) CEI Ir. Irene

Endereço: Rua Auracélia de Andrade Lemos, s/n, Getúlio Vargas

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/cksi7pM7LZNPrDVU8>

e) CEI Darilene

Endereço: Rua Orlando Mendes, s/n, Água Santa

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/FE5BuLLAiktGLMmJ8>

f) NM Teresa Lemos Preto

Endereço: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 1675, Aparecida

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/cSr4qMyj5syuCrPS8>

g) CEI Marilúcia Costa

Endereço: Rua Orocimbo Caetano da Silva, nº 271, Nossa Senhora Aparecida

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/Ju764yxp6kwTT4EX6>

h) Escola do Futuro

Endereço: Avenida Lions, Nossa Senhora Aparecida

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/EPhhZ5xsSd19q5eF7>

i) NM Rotary

Endereço: Rua Mateus Conceição, nº 636, Bosque

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/YdnJc4FpvR4UcAsj9>

j) CEI Norma Berneck

Endereço: Rua Heraclides Vieira Borges, nº 379, Bosque

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/ZLyBdwUwjbrkNQEr7>



k) CEI São Francisco

Endereço: Rua Arno Willy Fauth, nº 97, São Francisco

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/fps3AeVzKHKVDRuo7>

l) CEI Neide Ariotti

Endereço: Rua Juvenal Braulino Bacelar, s/n, São Luiz

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/e8BE15HUAwvbDvhb6>

m) NM Leoniza Carvalho Agostini

Endereço: Distrito do Marombas

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/oa9Dwx3VQGWtKjL9A>

n) CEI Emilia Tulchak

Endereço: Rua Coronel Virgílio Pereira, Santo Antônio

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/yWaBGwXSbD67g7zy9>

o) CEI Santa Rita

Endereço: Rua Cel. Marcos Gonçalves de Farias, Praça Josefina Amorim, nº 490, Centro

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/dkdNyWpLgRBa4EHr5>

p) NM Alírio Luiz de Almeida

Endereço: Rua Alzerino Rosa, nº 20, São José

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/E9TRKFWKNYeqVXEe6>

q) CEI Coracy Pires de Almeida

Endereço: Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 1295, São José

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/7MJTmsLCMYfZhJZs9>

r) CEI Olympio Pellizarro

Endereço: Rua Capitão Potiguara, s/n, Bom Jesus

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/JfFGp5vJQ9h2V9dh8>

As entregas deverão ocorrer nos locais acima indicados, em dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade atendida, de modo a não prejudicar a rotina escolar e administrativa.

Nos lotes que envolvam produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, a contratada deverá assegurar transporte adequado e manutenção das condições de temperatura e conservação exigidas pela legislação sanitária e pelas especificações deste Termo de Referência.



Os produtos entregues serão conferidos por representante da Administração no ato do recebimento, podendo ser recusados, no todo ou em parte, quando apresentarem desconformidade com as especificações, prazo de validade inadequado, avarias, embalagem violada, sinais de deterioração ou qualquer outra irregularidade.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos recusados, vencidos, avariados, impróprios para consumo ou entregues em desacordo com este Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

Atender às determinações da fiscalização da Administração, prestando os esclarecimentos solicitados e promovendo as adequações necessárias no prazo estabelecido.

Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento, indicando as medidas cabíveis para prevenção ou solução da ocorrência.

Emitir a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a autorização de fornecimento, observando os quantitativos efetivamente entregues e a legislação tributária aplicável.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as especificações, quantidades, condições de entrega e cronograma definidos pela Administração.

O fornecimento destina-se ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, devendo a contratada realizar as entregas diretamente nos locais indicados neste Termo de Referência.

A periodicidade das entregas observará, em regra, o seguinte cronograma:



- a) semanal, para os itens do Lote 06, Carnes bovinas congeladas;
- b) quinzenal, para os itens do Lote 08, Laticínios e produtos refrigerados;
- c) mensal, para os demais lotes.

A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar o cronograma de entrega, mediante comunicação prévia à contratada, de acordo com a necessidade do serviço, variação de consumo, capacidade de armazenamento das unidades ou outra justificativa administrativa pertinente.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade atendida, de modo a não comprometer a rotina escolar e administrativa.

A contratada deverá observar rigorosamente as condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação dos produtos, inclusive quanto à manutenção da cadeia de frio, quando aplicável, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e integridade dos itens até o efetivo recebimento pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, em embalagem íntegra, adequada ao tipo de alimento, com rotulagem conforme a legislação vigente e com prazo de validade compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos por representante da Administração, que verificará a conformidade com as especificações contratuais, os quantitativos, a integridade das embalagens, as condições de conservação, o prazo de validade e os demais requisitos aplicáveis.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para fins de conferência inicial dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as exigências deste Termo de Referência e o ateste do servidor competente.

Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações do Termo de Referência, prazo de validade inferior ao exigido, embalagem violada ou inadequada, sinais de deterioração, contaminação, alteração, avaria ou qualquer condição que os torne impróprios para o uso ou consumo.



Na hipótese de recusa, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

A contratada deverá manter regularidade no abastecimento durante toda a vigência da contratação, adotando as medidas necessárias para evitar faltas, atrasos, entregas incompletas ou descontinuidade no fornecimento.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar eventuais ocorrências para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Encerrada a fase de lances e observada a ordem de classificação pelo menor preço, será verificado o atendimento, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, das exigências de habilitação técnica previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação comum a todos os lotes e às exigências específicas aplicáveis ao lote disputado.

Somente após a verificação da regularidade da documentação de habilitação técnica, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder, prospecto comercial ou documento equivalente, acompanhado, sempre que possível, de imagem dos produtos ofertados, relativamente aos itens do lote vencido.

A apresentação dessa documentação complementar tem por finalidade possibilitar a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação, embalagem, composição, peso ou volume, identificação do fabricante e demais características relevantes para a adequada análise da proposta e futura execução contratual.



A documentação apresentada deverá permitir a identificação clara dos produtos cotados. Caso não contenha todas as informações necessárias, a Administração poderá promover diligência para complementação ou esclarecimento, vedada a substituição da proposta.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas e a compatibilidade dos produtos ofertados. Serão desclassificadas as propostas ou inabilitadas as licitantes, conforme o caso, que:

- a)** não atenderem ao critério de julgamento pelo menor preço por lote;
- b)** não apresentarem ou apresentarem em desacordo a documentação exigida para a habilitação técnica;
- c)** não comprovarem, quando solicitado, a conformidade dos produtos ofertados por meio da documentação complementar exigida;
- d)** apresentarem produtos incompatíveis com o objeto licitado ou informações insuficientes para sua análise.

A não apresentação da documentação complementar no prazo estabelecido, quando regularmente solicitada pela Administração, implicará na desclassificação da proposta.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
MAT. 285214